



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
Av. Deputado Carlos Melo, 1670 – Aeroporto  
CNPJ- 01.558.070/0001-22

LEI MUNICIPAL Nº 206-A/2011

DE 06 DE JUNHO DE 2011

Autoriza a doação de imóveis de propriedade do Município para fins de implantação de programa habitacional, na forma e condições que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar 100 (cem) terrenos não edificados, com localização no povoado Morro dos Caboclos e características constantes nos registrados no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Trizidela do Vale.

Art. 2º. O terreno será destinado à construção de moradias, de uso exclusivo para residência de famílias selecionadas e classificadas, para a aquisição de moradia no Programa Minha Casa, Minha Vida do Governo Federal, através do PNHR (programa nacional de habitação rural).

Art. 3º. No terreno, cuja doação é autorizada, deverá ser erigido, um empreendimento habitacional voltado para famílias de baixa renda, por empresa contratada pela Caixa Econômica Federal – CEF ou através de associação devidamente habilitada, que arcará com a infraestrutura do empreendimento.

Art. 4º. Estando, o empreendimento, reconhecido como de interesse social, fica dispensado o procedimento licitatório para a doação ora autorizada, nos termos do art. 17,1, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trizidela do Vale/MA, em 06 de junho de 2011.

  
Jânio de Sousa Freitas  
Prefeito Municipal